



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Processo SEI nº 26.0.000013185-6

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Fábio Fróis

Matrícula: 104817

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade institucional de fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, especialmente no que se refere às atividades de fiscalização, patrulhamento, escoltas e apoio a operações de trânsito em vias urbanas e rodovias que circundam o Município. Considerando a complexidade crescente das demandas relacionadas à gestão do tráfego, à segurança viária e à atuação preventiva e ostensiva da Polícia de Trânsito, torna-se imprescindível dispor de meios logísticos adequados, ágeis e compatíveis com as características das ocorrências atendidas.

A atual frota apresenta limitações operacionais diante de cenários que exigem maior desempenho mecânico, autonomia e resistência estrutural, sobretudo em deslocamentos de alta velocidade, intervenções em áreas de tráfego intenso e operações que demandam rápida resposta. Nesse contexto, a ampliação e qualificação da frota por meio da aquisição de motocicletas com especificações técnicas mais robustas mostra-se necessária para assegurar continuidade, eficiência e segurança na execução das atividades institucionais.



A contratação também se justifica pela necessidade de otimizar a distribuição dos recursos disponíveis, permitindo a adequada segregação de uso dos veículos conforme o grau de complexidade das operações, além de garantir melhor aproveitamento dos recursos públicos oriundos de emenda parlamentar destinada especificamente ao aparelhamento da fiscalização de trânsito.

Dessa forma, a medida contribui diretamente para o aprimoramento do serviço prestado à população, com reflexos positivos na segurança viária, na fluidez do tráfego e na eficiência da atuação administrativa.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento de motocicletas novas, zero quilômetro, ano/modelo mínimo vigente à época da entrega, configuradas no padrão on-off road e compatíveis com uso operacional tanto em vias urbanas quanto em rodovias de tráfego intenso. Os veículos deverão possuir motorização mínima de 60 cv, cilindrada mínima de 500 cm³, motor quatro tempos, sistema de alimentação por injeção eletrônica, refrigeração líquida e transmissão de seis marchas, assegurando desempenho adequado às atividades de fiscalização e escolta. Deverão contar, ainda, com sistemas de segurança ativos, incluindo freios a disco nas duas rodas com sistema ABS e controle de tração, além de rodas raiadas, altura livre do solo compatível com a transposição de obstáculos e demais características estruturais que garantam robustez e resistência ao uso intensivo.

A contratação deverá incluir a instalação completa de sinalização luminosa e acústica compatível com veículos de fiscalização de trânsito, observadas as normas do CONTRAN, bem como a identificação visual padronizada da Polícia de Trânsito e do Município de Canoas. Também deverão ser fornecidos e instalados acessórios operacionais indispensáveis, como protetores de motor e carenagem, proteção de cárter quando necessário e compartimento de carga (baú) com capacidade adequada ao uso institucional. Eventuais alterações de características deverão ser devidamente regularizadas junto aos órgãos de trânsito competentes, sob responsabilidade da contratada.

Os veículos deverão ser entregues completos, em pleno funcionamento, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, devidamente regularizados,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

emplacados e licenciados para uso oficial, quando aplicável. A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, abrangendo defeitos de fabricação e montagem, bem como disponibilizar rede autorizada de assistência técnica em distância compatível com a operacionalidade da frota municipal. Deverão acompanhar os bens todos os manuais, certificados e documentos técnicos necessários à correta operação e manutenção.

A contratação deverá observar integralmente a legislação aplicável às contratações públicas, especialmente a Lei nº 14.133/2021, bem como as normas específicas do Sistema Nacional de Trânsito e as resoluções do CONTRAN relativas a veículos de fiscalização e sinalização de emergência. Exige-se, ainda, a comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da contratada, conforme previsto no edital.

Por fim, deverão ser considerados critérios de economicidade e sustentabilidade, incluindo eficiência compatível com a categoria do veículo, ampla disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional e custos de manutenção condizentes com a realidade operacional da Administração Pública, de modo a assegurar durabilidade, segurança e adequada aplicação dos recursos públicos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos públicos: A utilização da adesão a Atas de Registro de Preços já vigentes pode representar maior agilidade no processo de aquisição das motocicletas, em comparação à realização de um novo certame licitatório. Entretanto, em razão da especificidade do equipamento a ser adquirido, torna-se difícil localizar processos licitatórios anteriores que contemplem as mesmas características técnicas exigidas. Soma-se a isso a diferença de alíquotas de impostos e os custos de frete, especialmente quando o registro de preços disponível pertence a órgãos situados fora do Estado do Rio Grande do Sul, o que pode comprometer a economicidade da adesão.



5.2. Realização de novo processo licitatório: A abertura de procedimento licitatório próprio, com especificações técnicas definidas conforme as necessidades da SMMU, configura alternativa possível para a aquisição das motocicletas. Essa modalidade permite a participação de diferentes fornecedores, o que pode contribuir para a redução de preços e para a oferta de melhores condições de pagamento. Além disso, a licitação assegura o cumprimento dos princípios da Lei nº 14.133/2021, tais como a transparência, a isonomia entre os participantes e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

5.3. Locação (frota terceirizada): A locação de motocicletas por meio de frota terceirizada constitui alternativa viável em determinadas situações, especialmente quando se busca evitar a imobilização de capital público, uma vez que dispensa a aquisição direta dos bens. Essa modalidade pode incluir serviços agregados, como manutenção preventiva e corretiva, seguro e substituição de veículos, dependendo das condições contratuais estabelecidas, além de possibilitar atualização tecnológica mais frequente da frota e maior previsibilidade de custos operacionais ao longo do tempo. Contudo, apresenta desvantagens relevantes, como o custo total mais elevado no longo prazo quando comparado à aquisição definitiva, além de possíveis limitações quanto à personalização dos veículos, especialmente no que se refere à caracterização institucional ou grafismo oficial, comum em atividades de fiscalização. Em geral, essa modalidade é mais indicada para atividades administrativas, projetos-piloto ou testes operacionais, sendo menos comum e, em regra, menos adequada para uso em fiscalização de trânsito ou operações que exijam forte identidade institucional.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para atendimento da demanda consiste na aquisição das motocicletas por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A opção pelo pregão fundamenta-se na natureza comum do objeto a ser contratado. Trata-se de bem padronizado, amplamente disponível no mercado, com especificações usuais e comparáveis objetivamente entre diferentes fornecedores, o que permite a definição clara e precisa de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

requisitos técnicos no Termo de Referência, bem como o julgamento das propostas pelo critério de menor preço ou maior desconto.

O pregão revela-se a modalidade mais adequada para aquisição de bens comuns, pois privilegia a competitividade, a ampla participação de licitantes e a disputa sucessiva por lances, resultando, via de regra, em proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A sistemática de lances contribui para a obtenção de melhores preços, assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade. Ademais, a forma eletrônica amplia a transparência do certame, fortalece o controle social e reduz custos operacionais do procedimento, além de conferir maior celeridade à contratação, fator relevante diante da necessidade de reforço da capacidade operacional da fiscalização de trânsito.

Registra-se, ainda, que a solução adotada — aquisição direta do bem, e não locação ou outra forma de contratação — mostra-se mais adequada sob o aspecto técnico e econômico, considerando a utilização contínua e permanente das motocicletas nas atividades institucionais da Secretaria. A incorporação dos veículos ao patrimônio público garante autonomia operacional, melhor planejamento da manutenção e maior previsibilidade orçamentária ao longo da vida útil do bem.

Dessa forma, a contratação por meio de pregão apresenta-se como solução juridicamente adequada, tecnicamente viável e economicamente vantajosa, atendendo às necessidades administrativas identificadas e assegurando conformidade com o regime jurídico das contratações públicas.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de contratação corresponde à aquisição de 03 (três) motocicletas, quantitativo definido com base na análise das necessidades operacionais atuais da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e na disponibilidade de recursos financeiros vinculados à finalidade específica da contratação.

A definição desse quantitativo decorre da avaliação técnica da frota existente, considerando que, no exercício anterior, já foram incorporadas 04 (quatro) motocicletas com especificações adequadas para atividades ordinárias de fiscalização urbana. Entretanto, identificou-se a necessidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

complementar de veículos com maior robustez e desempenho, destinados a operações específicas que exigem maior potência mecânica, resistência estrutural e capacidade de resposta em deslocamentos de maior complexidade, como escoltas, apoio em rodovias e intervenções em vias de tráfego intenso.

Assim, a estimativa de 03 (três) unidades mostra-se suficiente para suprir a lacuna operacional identificada, permitindo a composição equilibrada da frota, com adequada segregação de uso conforme o grau de exigência das atividades desempenhadas. Tal dimensionamento evita tanto a insuficiência de meios logísticos quanto a aquisição excessiva de bens, observando-se os princípios da proporcionalidade, eficiência e economicidade.

Ressalta-se, ainda, que o quantitativo proposto está alinhado à disponibilidade orçamentária específica e permitirá a utilização integral do valor destinado por meio da emenda parlamentar recebida, cuja finalidade é o aparelhamento da Polícia de Trânsito Municipal. Considerando que os recursos possuem vinculação temática e Plano de Trabalho previamente aprovado, a ampliação do quantitativo assegura a correta aplicação do total disponibilizado, evitando saldo remanescente e garantindo o pleno atendimento ao objeto pactuado.

A medida observa os princípios da eficiência e da boa gestão dos recursos públicos, pois direciona integralmente o valor da emenda para investimento em bens permanentes diretamente relacionados à atividade-fim da Secretaria. Dessa forma, ao adquirir as 03 (três) motocicletas adicionais, o Município fortalece sua estrutura operacional, amplia a capacidade de resposta das equipes e cumpre integralmente a finalidade para a qual os recursos foram transferidos, revelando-se a estimativa tecnicamente fundamentada e administrativamente adequada às necessidades institucionais.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Lote	Item	Descrição / Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor máx. unit. (R\$)	Valor máx. total (R\$)
------	------	---------------------------	--------------	--------	------------------------	------------------------

TR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

1	1	COTA EXCLUSIVA ME/EPP Motocicleta tipo on-off road a) Motocicleta do tipo on-off road, adequada ao uso urbano e em vias não pavimentadas; b) Zero quilômetro, ano/modelo 2025/2025 ou superior; c) Motor quatro tempos, movido a gasolina ou gasolina/etanol (flex); d) Potência mínima de 60 cv, conforme norma NBR, com cilindrada mínima de 600 cm ³ ; e) Sistema de transmissão com 6 (seis) marchas; f) Sistema de alimentação por injeção eletrônica Especificações detalhadas no Anexo I do Termo de Referência	UNID ADE	03	90.309, 69	270.929 ,07
VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)						R\$ 270.929,07

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação não será parcelada, sendo realizada em lote único de 03 (três) motocicletas. A medida justifica-se pela natureza homogênea do objeto, que exige padronização da frota para facilitar manutenção, operação e gestão logística.

Além disso, a aquisição conjunta favorece ganho de escala, maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos da emenda parlamentar, garantindo uniformidade dos veículos e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, o não parcelamento mostra-se técnica e economicamente mais adequado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



A presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes que constituam condição prévia para sua execução.

Destaca-se, ainda, que a ampliação da frota guarda coerência com aquisições realizadas anteriormente, compondo estratégia contínua de fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sem configurar dependência jurídica ou técnica entre os certames.

Assim, conclui-se que a contratação é autônoma, plenamente viável em si mesma e não condicionada à formalização prévia de outros ajustes contratuais.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em consonância com o planejamento administrativo e orçamentário do exercício vigente.

O objeto está alinhado às diretrizes institucionais de fortalecimento da capacidade operacional da fiscalização de trânsito e modernização dos meios logísticos utilizados pela Secretaria, estando devidamente compatibilizado com as ações estratégicas previstas no planejamento anual.

Ressalta-se que a adequação ao PAC reforça a regularidade da contratação, evidenciando que a demanda foi previamente identificada, planejada e incorporada à programação oficial de aquisições do órgão, em observância aos princípios do planejamento, da transparência e da eficiência na gestão pública.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende promover o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com reflexos diretos na eficiência da fiscalização, na segurança viária e na qualidade do serviço prestado à população.

Com a aquisição das 03 (três) motocicletas de maior robustez e desempenho, espera-se:



- a) Ampliar a capacidade de resposta das equipes em ocorrências de trânsito, especialmente em vias de tráfego intenso e em deslocamentos que exijam maior potência e agilidade;
- b) Garantir maior segurança aos agentes durante operações, escoltas e intervenções em rodovias e vias arteriais;
- c) Reduzir o desgaste excessivo e a indisponibilidade da frota atualmente destinada a atividades ordinárias, mediante adequada segregação de uso conforme o grau de complexidade das operações;
- d) Otimizar a gestão logística da frota, assegurando melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos;
- e) Cumprir integralmente a finalidade da emenda parlamentar recebida, convertendo o recurso em investimento efetivo em bens permanentes voltados à atividade-fim.

Como resultado institucional, espera-se maior presença ostensiva da fiscalização nas vias, incremento da capacidade preventiva e educativa da atuação municipal e melhoria na fluidez e organização do trânsito, contribuindo para a redução de riscos e para o aumento da segurança da coletividade.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias relevantes a serem adotadas pela Administração como condição para a celebração do contrato. A estrutura administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana já se encontra apta a receber os bens, não sendo necessárias adequações físicas, capacitações específicas ou ajustes institucionais prévios.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pode ser implementada de forma imediata, não havendo condicionantes que comprometam sua viabilidade.

14. PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Serão adotadas medidas para reduzir os impactos ambientais decorrentes da aquisição das motocicletas, por meio do planejamento eficiente das rotas e escalas de operação, visando diminuir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

a quilometragem e o consumo de combustível. Também será priorizada a realização de manutenção preventiva regular, garantindo motores regulados e pneus calibrados, assim como o treinamento dos condutores em direção defensiva e econômica, contribuindo para a redução de poluentes e do desgaste dos veículos.

Além disso, será realizada a correta gestão e destinação dos resíduos gerados, assegurando que pneus, baterias e óleos sejam encaminhados a locais autorizados para tratamento e reciclagem.

A aquisição das motocicletas pode gerar impactos ambientais, principalmente relacionados às emissões atmosféricas provenientes da queima de combustível, ao aumento do ruído urbano, ao consumo de recursos naturais durante a fabricação dos veículos e à geração de resíduos perigosos ao final do ciclo de vida dos componentes. Contudo, com essas medidas, a contratação será conduzida de forma sustentável, conciliando responsabilidade ambiental e promovendo práticas de uso consciente dos recursos.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário. A solução atende à necessidade institucional, possui amparo na legislação vigente, pode ser implementada com a estrutura já existente da Secretaria e conta com recursos financeiros assegurados, inclusive oriundos de emenda parlamentar. Dessa forma, a contratação mostra-se adequada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da fiscalização de trânsito e a melhoria dos serviços prestados à população.

Fábio Fróis
Matrícula: 104817

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana